



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

PARECER JURÍDICO

Credenciamento 002/2023

Inexigibilidade de Licitação 034/2023

Processo Licitatório 106/2023

São João da Ponte – MG.

Eliane Barbosa Dantas, já devidamente qualificada na Impugnação que apresentou nos Autos em epígrafe, irredimida com o procedimento adotado, pela Comissão Processante, insurgindo-se em síntese contra o prazo para o credenciamento, contra a exigência de atestado de capacidade técnica, exclusivamente emitido por Município e por fim, contra o valor de desembolso por aluno.

Dos Fatos e Fundamentos

Embora não conste no edital, a Lei 8.666/93 em seu artigo 41 dispõe sobre a possibilidade de impugnação ao edital o que não merece discussões, entendendo ser possível a impugnação.

Quanto à exiguidade do prazo para credenciamento, o edital é claro ao dispor que os envelopes serão recebidos a partir do dia 13/12/2023 e a primeira sessão pública para credenciamento é no dia 18/12/2023 às 13:00 hs. E após a primeira sessão, o edital continua aberto pelo prazo de 01 ano para novos credenciamentos, conforme Item 5.1 do Edital, ou seja, não se há falar quem qualquer exiguidade, eis que o credenciamento será possível pelo prazo de um ano.

Importante mencionar ainda que todos os envelopes protocolados a partir da primeira sessão de abertura poderão ser abertos logo após o seu protocolo para fins de credenciamento, em sessão pública realizada pela comissão.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

Observa-se que também foi nesse sentido o item 5 – 5.1 da Lei desse Processo Licitatório. Vejamos.

Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar toda a documentação na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte – MG, até o dia 18/12/2023, as 13h00min para abertura na primeira sessão designada. O credenciamento todavia ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, para as demais instituições interessadas.

Assim, há-se presumir que todos os envelopes poderão ser abertos tão logo em poder da Comissão Processante. Qualquer alegação de irregularidade deve ser devidamente comprovada, não bastando meras presunções.

Quanto à exigência de atestado de capacidade técnica exclusivamente emitido por Município, tem-se que ela decorre do art. 30 da famigerada Lei 8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á à: (...)

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

Não trazer aos Autos documento de tão simplório procedimento nos parece uma busca de protelação do procedimento para que outros documentos mais importantes sejam juntados.

Na verdade o que se espera de licitantes minimamente organizados é que quando da publicação do edital, os documentos exigidos já estejam prontos eis que próprios da atividade exercida, não sendo possível premiar aquele que causou o próprio prejuízo. É o princípio do “nemo auditur propriam turpitudinem allegans”, próprio dos Direitos mais avançados.

Quanto ao valor do desembolso por aluno os valores na Lei 2.275 de 07 de dezembro de 2023 são máximos, ou seja, não quer dizer inequivocamente que a instituição credenciada terá os citados valores.

Resta informar ainda, que caberá ao aluno a escolha da respectiva instituição, devidamente credenciada. Repita-se. O credenciamento permanecerá por um ano e desde que devidamente credenciada, poderá oferecer os cursos previstos, que, se escolhidos livremente pelos alunos, prestará os serviços sendo remunerada pelo Município.

Não obstante o referido parecer, nada obsta que a Administração mediante conveniência e oportunidade remodele o edital constar a possibilidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Municípios e afins, pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que apresentado às devidas comprovações quando solicitado pela Administração da efetiva prestação de serviços igual ou similar ao objeto licitado.

Assim, nosso parecer é para que a presente impugnação seja recebida e no mérito rechaçada. Se prejuízos de novas remodelações do edital se a Administração julgar necessárias.

Esse é o Parecer.

São João da Ponte, 19 de dezembro de 2023.

Charles Jefferson Santos
Procurador Municipal

Parecer Jurídico Credenciamento 002-2023 - Instituição de Ensino.pdf

Documento número #a4d088da-03db-4691-b8f8-a9b273bd0a76

Hash do documento original (SHA256): 2df5618501aa299068ddc4d6ecd9ead0128c9aa5852193cf7dfc6cea54b85321

Assinaturas

 **Charles Jefferson Santos**

CPF: 623.783.416-87

Assinou em 19 dez 2023 às 16:58:50

 **Ana Carolina Antunes de Oliveira**

CPF: 146.264.756-12

Assinou como parte em 19 dez 2023 às 15:56:27

 **Franciele Santos Oliveira**

CPF: 083.082.566-51

Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:21:45

 **Daniela Mendes Soares**

CPF: 111.644.046-60

Assinou como parte em 19 dez 2023 às 15:56:44

Log

- 19 dez 2023, 15:53:57 Operador com email anacarolinaantunes018@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 criou este documento número a4d088da-03db-4691-b8f8-a9b273bd0a76. Data limite para assinatura do documento: 18 de janeiro de 2024 (15:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 dez 2023, 15:53:57 Operador com email anacarolinaantunes018@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: charles-jefferson@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Charles Jefferson Santos e CPF 623.783.416-87.
- 19 dez 2023, 15:53:57 Operador com email anacarolinaantunes018@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: anacarolinaantunes018@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carolina Antunes de Oliveira e CPF 146.264.756-12.

-
- 19 dez 2023, 15:53:57 Operador com email anacarolinaantunes018@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: franciele.212717@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Franciele Santos Oliveira e CPF 083.082.566-51.
- 19 dez 2023, 15:53:57 Operador com email anacarolinaantunes018@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: dannymendes.adv@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Mendes Soares e CPF 111.644.046-60.
- 19 dez 2023, 15:56:27 Ana Carolina Antunes de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anacarolinaantunes018@gmail.com. CPF informado: 146.264.756-12. IP: 177.101.33.128. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 15:56:44 Daniela Mendes Soares assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dannymendes.adv@hotmail.com. CPF informado: 111.644.046-60. IP: 177.101.33.128. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:21:45 Franciele Santos Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail franciele.212717@gmail.com. CPF informado: 083.082.566-51. IP: 177.101.33.128. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:58:50 Charles Jefferson Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail charles-jefferson@hotmail.com. CPF informado: 623.783.416-87. IP: 45.177.216.92. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:58:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a4d088da-03db-4691-b8f8-a9b273bd0a76.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a4d088da-03db-4691-b8f8-a9b273bd0a76, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.